



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 11/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 04 de março de 2024.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais: (EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2024 a 31/12/2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Nicolau Matiel Lunardi Diehl – nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br	Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares.	BICT (1)	16h
Marcio Bigolin –	RevisãoOnline: Plataforma mobile com uso de técnicas de processamento de linguagem natural	BICT (1)	16h

marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	na revisão de textos dissertativos-argumentativos.		
Sandro José Ribeiro da Silva – sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	CSI – Clube de Iniciação à Exploração Científica.	BICT (1)	12h
Aline Santos Oliveira – aline.oliveira@canoas.ifrs.edu.br	Gênero, Raça, Classe e Formação Docente: um exercício interpretativo cartográfico a partir de relatórios de estágio.	BICT (1)	16h
Marcio Bigolin – marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	MDI – MyDataImporter - LEARNING ANALYTICS PARA ANÁLISE DE DADOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL.	BIDTI (1)	16h
Marcelo Santos Matheus - marcelo.matheus@canoas.ifrs.edu.br	Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850).	BICT (1)	12h
Carla Odete Balestro Silva – carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação.	BICT (1)	12h
Vicente Zatti – vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	Educação como processo de formação humana.	BICT (1)	12h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPI Nº 19/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2024.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	04/03/2024
Período de inscrições - via formulário eletrônico 01	04/03 a 11/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	13/03/2024
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	15/03/2024
Período de seleção dos bolsistas	18/03 a 22/03/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico 02	Até 22/03/2024
Publicação do resultado preliminar	25/03/2024
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar- via formulário eletrônico 3	De 25/03 a 26/03/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/03/2024
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico 04	28/03 a 01/04/2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/04/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador (a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante preenchimento do [formulário eletrônico 01](#), e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares	Estar matriculado no curso de Matemática - Licenciatura	Entrevista e análise do histórico parcial da graduação (O candidato deve anexar o histórico escolar parcial da graduação na solicitação de inscrição).
RevisãoOnline: Plataforma mobile com uso de técnicas de processamento de linguagem natural na revisão de textos dissertativos-argumentativos	Alunos dos cursos Integrados do IFRS	Escrita de redação e avaliação no sistema Revisão Online e Entrevista
CSI – Clube de Iniciação à Exploração Científica	Ser aluno do ensino médio técnico, estar cursando o segundo ou terceiro ano. Gostar de leitura, pesquisa e atividades técnicas. Ser pró-ativo e ter disponibilidade de horários. A participação entre outros projetos será um diferencial.	Entrevista presencial
Gênero, Raça, Classe e Formação Docente: um	Estar matriculado no 3º ou 4º anos do Técnico Integrado; ou estar	Entrevista presencial

exercício interpretativo cartográfico a partir de relatórios de estágio	matriculado no curso de Matemática - Licenciatura	
MDI – MyDataImporter - LEARNING ANALYTICS PARA ANÁLISE DE DADOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL	Ser aluno do curso de Desenvolvimento de sistemas ou análise e desenvolvimento de sistemas	Entrevista
Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)	Estar matriculado no 3º ou 4º anos do Técnico Integrado	Fichamento de fonte e entrevista
TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação	Alunos(as) do 3º ou 4º ano do Integrado em Desenvolvimento de Sistemas com conhecimento em programação e banco de dados. Conhecimento em algum framework é um diferencial bem-vindo.	Entrevista
Educação como processo de formação humana.	Matrícula no 2º ou 3º anos em curso técnico integrado ao Ensino Médio; ou; Matrícula no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas.	Curriculum Lattes; Memorial com justificativa para inscrição na bolsa; - Entrevista via Google Meet.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenação de Pesquisa via [formulário eletrônico 02](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Canoas* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, [via formulário eletrônico 04](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19 /2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 19/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Canoas do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 18:33)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000119/2024-64

tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **98c1a091e7**